



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: capivariprev@capivariprev.com.br

PORTARIA N.º 005/2018

Concede APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. ELISABETH DO CARMO BALAN SILVA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como específica.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 537/2017 de 17 de Novembro de 2017;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE, COM RENDA MENSAL PROPORCIONAL E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 4.692/2015, calculada e reajustada na forma do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a Sra. ELISABETH DO CARMO BALAN SILVA, portadora do RG/SSP-SP 9.006.048, inscrita no CPF nº 318.098.068-01, PIS/PASEP 104389172-32, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 29 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV


LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.